



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 61022/2023

Pedido de Aquisição nº ____/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Getin – Gerência de Tecnologia da Informação Polícia Civil de Santa Catarina

1. OBJETO

Características Mínimas-Aeronave não tripulada (Drone)

1. Deverá ser do tipo quadricóptero com motores independentes, capacidade de decolagem e pouso, por sua própria propulsão, na vertical e estabilizado;
2. Deverá ser movido à energia elétrica, com a indicação de carga da bateria no seu corpo e no controle de comando;
3. Deverá possuir sensores de obstáculo na parte frontal, traseira, inferior e superior;
4. Deverá resistir a ventos com velocidade de 29 km/h (vinte e nove quilômetros por hora), no mínimo;
5. Deverá possuir uma autonomia de voo mínima de 25 (vinte e cinco) minutos;
6. Deverá possuir a capacidade de retorno ao local de origem de modo autônomo sem colisão com obstáculos, mediante comando a partir do radiocontrole, também em virtude de baixa carga de energia ou perda de sinal com o radiocontrole;
7. Deverá possuir luzes de navegação, como preconiza a ICA 100-12, com possibilidade de desabilitá-las durante o voo;
8. Deverá operar em temperatura ambiente entre -10°C e 40°C;
9. Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): GPS e GLONASS ou equivalente;
10. Deverá possuir slot para cartão microSD;
11. Deverá vir com 01 (uma) Bateria Inteligente com Autonomia de até 31min;
12. Deverá vir com maleta para transporte construída em material rígido e resistente à água, com revestimento interno de espuma ou similar, que permita a acomodação separada e proteção contra impactos internos e externos, original e de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
13. Deverá vir com 04 (quatro) pares de hélices sendo 04 (quatro) CW (horário) e 04 (quatro) CCW (anti-horário);
14. Deverá vir com 01 (um) Terminal de carregamento de baterias, original e de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
15. Deverá vir com 01 (um) Cabo RC (Conector Lightning);
16. Deverá vir com 01 (um) Cabo RC (Conector Micro USB);
17. Deverá vir com 01 (um) Cabo RC (Conector USB Type-C);
18. Deverá vir com manual técnico impresso, redigido em língua portuguesa;

Câmera integrada ao drone



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

1. Possuir interface de vídeo que possibilite a seleção ou alternância de resolução de 720x480 até 4K ou superior, bem como a seleção de frames por segundo (FPS), em formato MOV ou MP4;
2. Capturar imagens iguais ou superiores a 12 megapixels;
3. Permitir fotos nas seguintes extensões: JPEG, DNG (RAW) e JPEG + DNG (RAW), na mesma captura;
4. Possuir protetor para fixar a câmera quando estiver acondicionada na maleta de transporte;
5. Deverá vir com os filtros para a câmera;
6. Possibilidade de movimentação no eixo lateral, a partir de comando do radio controle;

Radiocontrole:

1. Deverá operar em faixas de frequência de uso permitido para Órgãos Segurança Pública, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
2. Deverá possuir botões de configuração de câmera (captura de imagens e gravação de vídeos);
3. Deverá possibilitar controle de inclinação do sistema de captura de imagens e vídeos;
4. Deverá possuir 01 (um) display integrado de alto brilho, mínimo 1.000 (mil) nits, com visor a partir de 5,5 polegadas, alimentado diretamente pelo radiocontrole;
5. Deverá possuir 02 (dois) sticks de controle para navegação da aeronave;
6. Deverá possuir 01 (um) botão Return to Home (RTH);
7. Deverá possuir saída de vídeo HDMI ou SDI;
8. Deverá operar em temperatura ambiente entre -10°C e 40°C;
9. Deverá possuir autonomia de 2 horas e 30 minutos, no mínimo;
10. Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): GPS e GLONASS ou equivalente;

Itens extras:

1. Deverá vir com 01 (um) Conjunto de hélices extras, sendo 02 (duas) CW (horário) e 02 (duas) CCW (anti-horário);
2. Deverá vir com 02 (duas) Baterias recarregáveis extras, originais e de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
3. Deverá vir com 01 (um) Carregador veicular de baterias, original e de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
4. Deverá vir com 01 (um) Terminal de carregamento de baterias, original e de acordo com a marca e modelo da aeronave não tripulada;
5. Deverá vir com 01 (uma) Correia de suporte/alça de pescoço (Neck Strap), compatível com o radiocontrole;
6. Deverá vir com 01 (um) Cabo HDMI ou SDI de alta resolução;
7. Deverá vir com 01 (um) Cartão de Memória Micro SDXC UHS-I Class 10 de 128GB;
8. Deverá vir com o controle com visor integrado citado no item 3;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

Condições gerais:

1. Todos os itens que compõem o drone devem ser originais ou homologados pelo fabricante e devem funcionar de modo simultâneo e harmônico, de forma que sejam atendidas todas as especificações e limitações de cada item do sistema quando em utilização conjunta;
2. O sistema deverá possuir enlace de comunicação que permita o envio de telecomando e a recepção de dados de telemetria e vídeo, em tempo real, entre a aeronave não tripulada e o rádiocontrole, a uma distância de 8.000 (oito mil) metros, no mínimo, desde que a transmissão esteja desobstruída e livre de interferência;
3. Deverá permitir a visualização de informações no rádiocontrole, em tempo real, da posição da aeronave não tripulada (coordenadas, altitude e azimuth), do seu estado (alertas sobre falhas nos sistemas, nível de bateria) e da distância em relação ao operador;
4. Caso haja a necessidade de algum equipamento ou produto controlado para integrar o sistema de aeronave não tripulada, o fornecedor deverá comprovar que foi atendida toda a regulamentação de exportação de produtos controlados do país de origem do equipamento importado;
5. O fornecedor fica obrigado a apresentar o Certificado de Homologação do equipamento e identificação do produto homologado, conforme previsto nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Garantia:

1. A fornecedora deverá apresentar garantia do equipamento, objeto da presente contratação, sob sua total responsabilidade;
2. A garantia mínima da controladora principal (MC) do drone e do Controle Remoto será de 12 meses; a garantia mínima gimbal da câmera, do sistema de propulsão, da bateria e de seu carregador será de, no mínimo, 06 meses contados da data do recebimento do objeto;
3. Os custos de eventual assistência técnica e traslados correrão por conta da fornecedora;
4. No período de garantia, caso o produto apresente defeito, a fornecedora deverá realizar, no prazo de até 30 dias, contados da notificação, o reparo ou reposição de peças, troca do material defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, salvo se comprovado mau uso do(s) equipamento(s) pela Administração, situação em que o ônus da prova recairá sobre o fornecedor, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação de indevida utilização do sistema pela Administração.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	12223 8001	Veículo aéreo não tripulável -drone	unidade	100

1.2. Da natureza do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

(**X**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(**X**) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(**X**) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(**X**) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(**X**) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Prej.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(**X**) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(**X**) Sim

Justificativa:

Poderão as interessadas formar consórcio para participar da licitação.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(**X**) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (**X**) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação: prej.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (**X**) Não
() Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

Justificativa:

Prej.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

Prej.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: prej.

Quantidade de amostras: prej.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: prej.

Local de entrega das amostras:

Prej.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
Prej.	Prej.	Prej.

4.3. Será exigida prova de conceito?



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

(**X**) Não
() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: prej.

Endereço de entrega/demonstração: prej.

Prej.

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito
Prej.	Prej.	Prej.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(**X**) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

Prej.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(**X**) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

Prej.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(**S**) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**S**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**S**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(**S**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**S**) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(**S**) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**S**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(**S**) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

(**Prej.**) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

(Prej.) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(Prej.) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(S) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(S) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(S) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(S) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(S) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(S) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

(**S**) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**S**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**N**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

(**N**) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(**N**) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(Prej.) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(**N**) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(**N**) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(**N**) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(**N**) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(**N**) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(**S**) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado da Polícia Civil de Santa Catarina -Complexo Barreiros Rua Álvaro Medeiros Santiago,1622 -Areias/Serraria -São José/SC

Dias úteis, das 12h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal prevista na legislação consumerista (CDC).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(**X**) Autorização de Fornecimento (será solicitado a garantia legal)
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (**X**) O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) confirmação do recebimento da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Everton Wiezbicki
Cargo: Escrivão de Polícia
Matrícula: 655.737-6
E-mail: getin@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula:
E-mail: getin@pc.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 90 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias
Prazo de pagamento: 30 dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
Gerência de Licitação e Contrato

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
FUMPC		449052-02	0.1.11.000033

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.346.367,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pesquisa de preços IN-16/2022



JUSTIFICATIVA – PESQUISA DE PREÇOS IN 16/2022

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, ora em tela, destinado à aquisição de bens/serviços conforme PCSC 57471/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
05	Aeronave não tripulada (Drone), conforme detalhamento e especificações contidas em Termo de Referência	UN	100	R\$ 23.463,67	R\$ 2.346.366,67

DA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE PESQUISA

Nome Completo: Valmor de Oliveira e Júlia Sardá
Cargo: Apoio Administrativo
Setor: PCSC/GEPLA/PP

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anderson da Silva Granemann Dias
E-mail: getin@pc.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-8591



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J426FFC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON WIEZBICKI (CPF: 888.XXX.409-XX) em 08/01/2024 às 16:45:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:39 e válido até 13/07/2118 - 13:51:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2MTAyMI82MTAyN18yMDIzX0o0MjZGRkM0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00061022/2023** e o código **J426FFC4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.